



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 161/2026 - GABINETE

Matozinhos, 27 de abril de 2026.

Exmo. Senhor,
André Barbosa Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos
Matozinhos/MG

Assunto: Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit, e dá outras providências.*”

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit, e dá outras providências.

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matozinhos/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente, até o montante de R\$ 21.296.999,99 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinado à cobertura de despesas com obras, serviços de infraestrutura como manutenção de vias públicas e prédios públicos, ações de saneamento básico, manutenção da educação, manutenção da saúde, manutenção da assistência social, manutenção da segurança pública, manutenção da administração enquanto obrigações trabalhistas e mobiliários em geral.

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado no caput será alocado conforme a seguinte distribuição de fontes de recursos, apuradas no exercício de 2025:

I- Recurso não vinculado:

a) R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), provenientes da fonte 2.501.000.0000 (outros recursos não vinculados), destinados a aplicações gerais em manutenção da administração pública.

II- Recursos Vinculados:

a) R\$ 126.203,10 (cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e dez centavos), provenientes da fonte 2.552.000.0000 (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinados à aplicação em merenda escolar;

2/9





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

b) R\$ 15.818,90 (quinze mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), provenientes da fonte 2.569.000.0000 (outras transferências de recursos do FNDE), destinados à aquisição de mobiliário para educação infantil (creches);

c) R\$ 3.308.563,57 (três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), provenientes da fonte 2.621.000.0000 - Fundo de Recursos SUS, distribuídos da seguinte forma:

1) Despesas correntes–Distribuídos nos seguintes setores – Custeio de materiais diversos de consumo (materiais de escritório, limpeza, médicos hospitalares, alimentação etc) prestação de serviços de terceiros (impressoras, manutenção de equipamentos médicos, câmaras de vacinação e medicamentos, etc), outros serviços terceiros (capacitações, aluguéis, água, gás, energia elétrica, etc.), corroborando ações de manutenção e em andamento da Atenção Primária, da Farmácia de Minas, Farmácia de Todos custeio da Saúde Mental, Equipe e-Multi, Saúde Bucal e Vigilância em Saúde com ênfase em vacinações extramuros e demais ações de vigilância.

2) Despesas de capital – Equipamentos e Materiais permanentes – Recursos provenientes de diversos termos de compromisso específicos assinados com a Secretaria de Estado de Minas Gerais, em anos anteriores, divididos nos seguintes setores Atenção Primária, Saúde Mental, Equipe Emulti, Saúde Bucal e Vigilância em Saúde

d) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) provenientes da fonte 2.600.000.0000 – Fundo de Recursos SUS Governo Federal, distribuídos da seguinte forma:

1) Despesas correntes – Recursos para execução de custeio geral e de emendas federais de comissão e individuais aprovadas pelas instâncias do SUS local e regional, referentes ao ano de 2025, que incluem custeio de pessoal da atenção primária (comissão – CAS), custeio da média complexidade (UPA 24 horas), custeio de ações especializadas com ênfase em cirurgias específicas contidas nos planos de trabalhos aprovado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e conselho municipal de saúde (cirurgias otorrinolaringológicas de média complexidade, ginecológicas, ortopédicas de média e alta complexidade e outras cirurgias).

3/9





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

e) R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) proveniente da fonte 2.601.000.0000 – Recurso SUS Gov. Federal, distribuídos da seguinte forma:

1) Despesas de Capital, na forma de Investimentos, para a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários à estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e das Farmácias no âmbito da Atenção Primária, em conformidade com o Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), conforme autorizado pela Portaria GM/MS Nº 7.556, de 11 de julho de 2025.

f) R\$ 17.673,07 (dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) provenientes da fonte 2.604.000.0000 – agentes comunitários de saúde e endemias, distribuídos da seguinte forma:

1) Despesas correntes – recursos a serem utilizados exclusivamente para pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde e endemias.

g) R\$ 445.522,77 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) provenientes da Fonte 2.605.000.0000 – Piso de Enfermagem, distribuídos da seguinte forma:

1) Despesas Correntes – recursos a serem utilizados exclusivamente para pagamento do piso da enfermagem.

h) R\$ 1.112.149,69 (um milhão cento e doze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) – provenientes da fonte 2.571.000.0000 – transferência do estado vinculado a educação, para manutenção do desenvolvimento do ensino, distribuídos da seguinte forma:

1) Investimentos no ensino fundamental e educação infantil (manutenção da ampliação das creches no município).

i - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), provenientes da fonte 2.576.001.0000 – programa de educação PTE. Manutenção do Transporte Escolar, distribuídos da seguinte forma:

1) Custeio do transporte escolar.

j – R\$ 851.262,04 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) provenientes da fonte 2.708.000.0000 – Transferência de Compensação Financeira, distribuídos da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

1) Promover a manutenção e conservação da infraestrutura e da malha viária do Município, por meio de: serviços de recuperação asfáltica e tapa-buracos em vias públicas; conservação e reparo de estradas; custeio da operação e manutenção de máquinas e equipamentos de infraestrutura e ações que fortaleçam a qualidade de vida das pessoas em infraestrutura.

k – R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), provenientes da fonte 2.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados, distribuídos da seguinte forma:

1) Execução de convênios específicos, conforme plano de trabalho.

l – R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), provenientes da fonte 2.710.010.0000 – Acordo judicial Brumadinho, distribuídos da seguinte forma:

1) Custear serviços de pavimentação e infraestrutura de vias.

m – R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), provenientes da fonte 2.720.000.0000 – Exploração do Petróleo, distribuídos da seguinte forma:

1) Custear serviços para melhorias de vias, máquinas e pavimentação.

n – R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), proveniente da fonte 2.750.000.0000 – Recurso CIDE Contribuição de Intervenção de Desenvolvimento Econômico, distribuídos da seguinte forma:

1) Custear ações que melhorem a mobilidade urbana.

o – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes da fonte 2.751.000.0000- Recursos da Contribuição Serv de Iluminação Pública – COSISP, distribuídos da seguinte forma:

1) Custear serviços que efetivem a melhoria da iluminação pública e câmeras de monitoramento.

p – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes da fonte 2.552.000.0000 – Recursos Vinculado ao Trânsito, distribuídos da seguinte forma:

1) Custear a promoção da melhoria da fiscalização do trânsito.

5/9





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

q – R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), provenientes da fonte 2.755.000.0000 – Recursos vinculados a alienação de bens e ativos da administração direta, distribuídos da seguinte forma:

1) Investimento em imobiliário para a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

r – R\$1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais), provenientes da fonte 2.759.005.0000 – Recursos vinculados a ações do fundo de saneamento básico, distribuídos da seguinte forma:

1) Investimento em serviços de infraestrutura de saneamento, coleta de lixo doméstico e sua destinação.

s – R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), provenientes da fonte 2.660.000.0000 – Recurso do fundo de assistência social - FNAS., distribuídos da seguinte forma:

Aquisição de materiais de consumo: escritório, móveis, equipamentos de informática e serviços.

t – R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), provenientes da fonte 2.661.000.0000 – Recurso do fundo de estadual de assistência social- FEAS, distribuídos da seguinte forma:

1) Benefícios eventuais para usuários de programas da assistência social.

u- R\$1.266.936,13 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), provenientes da fonte 2.701.000.0000 – Transferências de Convênios dos Estados, distribuídos da seguinte forma:

1) Execução das ações específicas de convênios, conforme seus planos de trabalhos.

v – R\$1.634.870,72(um milhão seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), provenientes da fonte 2.706.000.0000 – Transferência especial da união, distribuídos da seguinte forma:

1) Ações específicas dos instrumentos legais que regem a transferência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

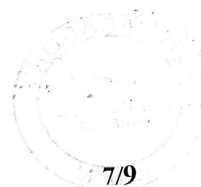
Art. 2º Como recurso para suportar o crédito suplementar autorizado no art. 1º, serão utilizados valores correspondentes ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Matozinhos, 27 de abril de 2026.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A proposta visa reforçar dotações orçamentárias essenciais para o exercício de 2026, fundamentando-se nos seguintes pilares técnicos e jurídicos:

1. Certeza e Liquidez dos Recursos (Disponibilidade de Caixa): Diferentemente das receitas estimadas para o ano corrente, que dependem da efetiva arrecadação ao longo dos meses, o superávit financeiro representa recursos líquidos e certos, já depositados nas contas do Município desde o encerramento do exercício de 2025. A utilização prioritária deste saldo garante a execução de despesas com base em dinheiro real, eliminando riscos de frustração de receita e garantindo a saúde financeira do ente público.
2. Eficiência na Gestão de Saldos Remanescentes: A priorização do uso de saldos de exercícios anteriores evita o acúmulo desnecessário de disponibilidades paradas ("sobras"), enquanto as novas receitas (Fonte 1) são preservadas como margem de segurança. Esta estratégia limpa o balanço de saldos antigos antes de comprometer os ingressos novos, otimizando o fluxo de caixa municipal.
3. Natureza Jurídica e Conformidade com a Lei nº 4.320/1964: Tecnicamente, o superávit financeiro não constitui nova receita para 2026, mas sim um saldo patrimonial já contabilizado. Sua utilização como fonte para créditos adicionais está expressamente prevista no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, não impactando as metas de arrecadação do exercício vigente.

"Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I
- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior."

8/9





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

4. Preservação da Vinculação e Cumprimento da LRF: Os recursos objeto deste projeto possuem vinculações legais específicas (Saúde, Educação, Saneamento, etc.). Conforme o Art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), tais recursos devem ser aplicados exclusivamente no objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso do ingresso.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

A aprovação desta medida assegura a continuidade dos serviços públicos, permitindo a reabertura de créditos e a manutenção de investimentos em infraestrutura e áreas sociais com base em saldos reais. Trata-se de uma medida de organização contábil e responsabilidade fiscal que fortalece a transparência e a eficiência da gestão municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante matéria.

Atenciosamente,

Prefeitura de Matozinhos, 27 de abril de 2026.

ITALO DE MORAES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Vereador André Barbosa Moreira

DD. Presidente da Câmara Municipal





Prefeitura Municipal de Matosinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matosinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matosinhos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO - ARTIGO 16 INCISO II, §1º, LC 101/2000 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101 de 4 de Maio de 2000, concernente ao Artigo 14LC 101. Art. 16, Inciso II, §1º, que as despesas relatadas no projeto correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, que com abertura de créditos adicionais autorizados, são suficientes para empenhamento neste exercício, assim havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 Lei nº 2691 de 29/12/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 2653 de 18/07/2025 e tem compatibilidade com Plano Plurianual 2026/2029 Lei nº 2685 de 29/12/2025.

Matosinhos, 24 de abril de 2026.

Ítalo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda

Paula Soares de Melo

Secretária Municipal de Fazenda





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

Parecer Técnico Contábil 14/2026

Elaboração do Impacto Orçamentário

Conf.art.16 inciso I e II da Lei Complementar 101/2000

Recebeu-se da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, solicitação de análise e avaliação do impacto referente a abertura de crédito suplementar através de superávit *“autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”*.

Principais Finalidades do Impacto

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro tem as seguintes finalidades:

- ✓ comprovar que o crédito constante do orçamento é suficiente para cobertura da despesa que se está pretendendo realizar;
- ✓ na execução do orçamento do exercício em que a despesa está sendo criada ou aumentada, verificar se as condicionalidades estabelecidas estão sendo atendidas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;
- ✓ permitir o acompanhamento sistemático das informações contidas nos impactos, mediante manutenção de uma memória do que já foi decidido em termos de comprometimento para os períodos seguintes, de forma a subsidiar a elaboração dos orçamentos posteriores e permitir melhor dimensionamento quanto à inclusão de novos investimentos.

I - Do Fato

Solicitação de análise e avaliação do impacto referente a *abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências* em face da Lei Complementar 101/2000 no exercício 2026.

II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO

PASSO A

DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2026:

Apuração é baseada sempre nos 12 últimos meses acumulados.

21

1





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

Receita Corrente 2025/2026			
abr	maio	jun	jul
R\$14.889.388,21	R\$14.398.313,24	R\$14.944.636,02	R\$15.008.996,91
agos	set	out	nov
R\$12.696.877,39	R\$14.577.578,58	12.245.909,32	13.635.009,44
dez	jan	fev	mar
18.616.497,39	13.654.049,71	15.377.550,25	14.632.893,50

Receita Realizada: Receita Realizada: R\$174.677.699,96

PASSO B – Demonstração da Despesa Orçamentária

O orçamento público vigente é de R\$204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais) conforme a lei 2691 de 29/12/2025.

1) Para cobrir as despesas decorrentes do projeto de lei, o setor contábil indica abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Público vigente, observando as formalidades da Lei Federal 4.320/64, no valor total de:

Recurso não vinculado:

I – **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta milhões de reais), provenientes da fonte 2.501.000.0000 (outros recursos não vinculados)
Aplicações gerais em manutenção da administração pública.

Recursos Vinculados:

II- **R\$ 126.203,10** (cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e dez centavos), provenientes da fonte 2.552.000.0000 (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Aplicação Merenda Escolar.

III - **R\$ 15.818,90** (quinze mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), provenientes da fonte 2.569.000.0000 (outras transferências de recursos do FNDE)
Aquisição de mobiliário para educação infantil(creches).

IV- **R\$ 3.308.563,57**(três milhões trezentos e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) provenientes da fonte 2.621.000.0000 - Fundo de Recursos SUS.

Despesas

correntes

—
2





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

Distribuídos nos seguintes setores – Custeio de materiais diversos de consumo (materiais de escritório, limpeza, médicos hospitalares, alimentação etc) prestação de serviços de terceiros (impressoras, manutenção de equipamentos médicos, câmaras de vacinação e medicamentos, etc), outros serviços terceiros (capacitações, aluguéis, água, gás, Copasa, Cemig e etc) corroborando ações de manutenção e em andamento da Atenção Primária, da Farmácia de Minas, Farmácia de Todos custeio da Saúde Mental, Equipe Emulti, Saúde Bucal e Vigilância em Saúde com ênfase em vacinações extramuros e demais ações de vigilância.

Despesas de capital – Equipamentos e Materiais permanentes – Recursos provenientes de diversos termos de compromisso específicos assinados com a Secretaria de Estado de Minas Gerais, em anos anteriores, divididos nos seguintes setores Atenção Primária, Saúde Mental, Equipe Emulti, Saúde Bucal e Vigilância em Saúde

V- **R\$ 3.000.000,00**(três milhões de reais) provenientes da fonte 2.600.000.0000 – Fundo de Recursos SUS Governo Federal.

Despesas correntes – - Recursos para execução de custeio geral e de emendas federais de comissão e individuais aprovadas pelas instâncias do SUS local e regional*, referentes ao ano de 2025, que incluem custeio de pessoal da atenção primária (comissão – CAS), custeio da média complexidade (UPA 24 horas), custeio de ações especializadas com ênfase em cirurgias específicas contidas nos planos de trabalhos aprovado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e conselho municipal de saúde (cirurgias otorrinolaringológicas de média complexidade, ginecológicas, ortopédicas de média e alta complexidade e outras cirurgias).

*DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 001/2025 delibera sobre a aprovação de indicações parlamentares que resultarão em propostas de emendas individuais (RP 6), destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

VI – **R\$ 47.000,00**(quarenta e sete mil reais) proveniente da fonte 2.601.000.0000 –Recurso SUS Gov.Federal

Despesas de capital sendo para Assistência Farmacêutica – Programa QUALIFAR – Portaria GM/MS Nº 7.556, de 11 de julho de 2025 - Habilita 428 municípios a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS). A utilização dos recursos de investimentos serão destinados à aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das

3





Município de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia no âmbito da Atenção Básica.
VII - **R\$ 17.673,07** (dezessete mil seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) provenientes da fonte 2.604.000.0000 –agentes comunitários de saúde e endemias.

Despesa corrente – recursos a serem utilizados exclusivamente para pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde e endemias.

VIII - **R\$ 445.522,77** (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) provenientes da Fonte 2.605.000.0000 – Piso de Enfermagem.

Despesa Corrente – recursos a serem utilizados exclusivamente para pagamento do Piso de Enfermagem.

IX – **R\$ 1.112.149,69** (hum milhão cento e doze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) – provenientes da fonte 2.571.000.0000 – transferência do estado vinculado a educação, para manutenção do desenvolvimento do ensino.

Investimentos no ensino fundamental, educação infantil (manutenção da ampliação das creches no município).

X - **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), provenientes da fonte 2.576.001.0000 – programa de educação PTE. Manutenção do Transporte Escolar.

Custear transporte escolar.

XI – **R\$ 851.262,04**(oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) provenientes da fonte 2.708.000.0000 – Transferência de Compensação Financeira;

Manutenção de estradas, custeio de tapa buraco, máquinas e ações que fortaleçam a qualidade de vida das pessoas em infraestrutura.

XII – **R\$ 1.150.000,00** (um milhão cento e cinquenta mil reais), provenientes da fonte 2.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

Execução do convênios específicos conforme plano de trabalho.

XIII – **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), provenientes da fonte 2.710.010.0000 – Acordo judicial Brumadinho.

Custear pavimentação e infraestrutura de vias.

XIV– **R\$ 872.000,00** (oitocentos e setenta e dois mil reais), provenientes da fonte 2.720.000.0000 – Exploração do Petróleo.

Custear melhorias de vias, máquinas e pavimentação.

XV- **R\$176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), proveniente da fonte 2.750.000.0000 – Recurso CIDE Contribuição de Intervenção de Desenvolvimento Econômico.

Custear ações que melhorem a mobilidade urbana.





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

XVI – **R\$3.000.000, 00** (três milhões de reais), provenientes da fonte 2.751.000.0000 – Recursos da Contribuição Serviço de Iluminação Pública – COSISP.

Custear melhoria da iluminação pública e câmeras de monitoramento.

XVII – **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), provenientes da fonte 2.552.000.0000 – Recursos Vinculado ao Trânsito.

Melhorias na fiscalização de trânsito.

XVIII – **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), provenientes da fonte 2.755.000.0000 – Recursos vinculados a alienação de bens e ativos adm direta.

Investimento em imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento.

XIX- **R\$1.656.000,00** (hum milhão seiscientos e cinquenta e seis mil reais), provenientes da fonte 2.759.005.0000 – Recursos vinculados a ações do fundo de saneamento básico.

Investimento em serviços de infraestrutura de saneamento, coleta de lixo doméstico e sua destinação.

XX – **R\$77.000,00** (setenta e sete mil reais), provenientes da fonte 2.660.000.0000 – Recurso do fundo de assistência social- FNAS.

Aquisição de materiais de consumo: escritório, móveis, equipamentos de informática e serviços.

XXI – **R\$255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), provenientes da fonte 2.661.000.0000 – Recurso do fundo de estadual de assistência social- FEAS.

Benefícios eventuais para usuários dos programas de assistência social.

XXII- **R\$1.266.936,13** (hum milhão duzentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), provenientes da fonte 2.701.000.0000 – Transferências de Convenios dos Estados.

Execução das ações específicas de convênios conforme seus planos de trabalhos.

XXIII – **R\$1.634.870,72**(hum milhão seiscientos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), provenientes da fonte 2.706.000.0000 – Transferência especial da união.

Ações específicas dos instrumentos legais que regem a transferência.

2) Como recurso para suportar o crédito suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados:

[Assinatura]





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

I – *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial de 2025, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, no total de R\$21.297.000,00 (vinte e um milhões duzentos e noventa e sete mil reais), não exigindo a anulação de saldos orçamentários para serem anulados.

O valor total representa: R\$ 21.296.999,99 / 204.000.000,00 = 10,43% do orçamento público.

O valor total sobre a Receita Corrente Líquida atual representa: R\$ 21.296.999,99/ R\$174.677.699,96 = 12,19%.

3) Justificativa do por quê utilizar o SUPERÁVIT FINANCEIRO

As principais razões para essa priorização são:

A) Disponibilidade Imediata de Caixa

O superávit financeiro refere-se a dinheiro que **já está na conta** do ente público desde o encerramento do exercício anterior. Ao contrário da "Fonte 1" do ano corrente, que depende da arrecadação efetiva (que pode ou não se confirmar ao longo dos meses), o superávit é um recurso líquido e certo. Utilizá-lo primeiro garante que o gestor execute despesas com dinheiro já disponível, reduzindo riscos de frustração de receita.

2. Eficiência na Gestão de Saldos

Recursos de exercícios anteriores representam "sobras" que, se não utilizadas, ficam paradas enquanto novas receitas são arrecadadas. Priorizar o uso desses saldos evita o acúmulo desnecessário de disponibilidades antigas e permite que a receita nova (Fonte 1) sirva como uma reserva ou margem de segurança para o orçamento corrente.

3. Natureza do Recurso

Tecnicamente, o superávit financeiro **não é uma receita do exercício atual**; ele já foi contabilizado como receita no ano passado. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, ele serve como fonte para abertura de créditos adicionais sem impactar a meta de arrecadação do ano vigente.





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

4. Preservação da Vinculação

Esses superávits citados nesse projeto estão vinculados a finalidades específicas (como saúde, segurança pública, obras e infraestrutura, saneamento, administração, ação social ou educação). A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

determina que recursos vinculados devem ser utilizados para o seu objeto, mesmo em exercício diferente do ingresso. Consumi-los prioritariamente garante que o ente cumpra essas obrigações legais antes de comprometer a arrecadação livre do ano.

Resumo das Vantagens:

- Segurança:** Execução baseada em saldo real e não em previsão de arrecadação.
- Continuidade:** Permite a reabertura de créditos especiais e extraordinários.
- Organização:** Limpa o balanço de saldos remanescentes antes de utilizar os ingressos novos.

Conforme o anexo de Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas 6,20%para 2026, 6,00%para 2027, e 5,80% para 2028.

ANO	Vr Superávit	RECEITA CORRENTE ESTIMADA	% ENCONTRADO
2026	R\$ 21.296.999,99	R\$ 181.678.673,09	11,72%
2027	R\$ 21.296.999,99	R\$191.515.418,92	11.12%
2028	R\$ 21.296.999,99	R\$ 202.623.313,22	10,51%

Percentuais acima de 10%(dez) representando importância e relevância para o equilíbrio do balanço financeiro e orçamentário do município.

A Lei Orçamentária nº 2.691/2025 Art.6ºinciso I. c) autoriza a utilização de superávit financeiro, mas não podendo ultrapassar R\$12.000.000,00(doze milhões) que representa





Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos/MG/CEP 35720-000 – MG
e-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 3712-4531–(31) 3712-4454

5,88% do orçamento público, o município utilizou esse percentual em sua totalidade e nesse momento solicita ao Poder Legislativo a liberação de 10,43% para superávit.

Conclusão:

Diante da necessidade de cumprimento das Políticas Públicas da administração visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes, em acordo com a lei complementar 101/2000 a utilização de suplementação por superávit de dotações orçamentárias para financiar as ações públicas.

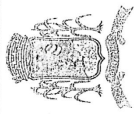
Ressalto que diante da questão orçamentária e financeira, cabe apenas ao setor contábil realizar a programação da despesa e a chefe do Poder Executivo priorizá-la e executá-la.

Matozinhos, 24 de abril de 2026.

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula: _____

Paula Soares de Melo
Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda
CRC - MG - 088914/O - 1





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MATOZINHOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Poder Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: de Abril - 2025 a Março - 2026
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

23/04/2026 16:34:34
FOLHA: 1

RECEITAS														PREVISÃO
RECEITA REALIZADA														ATUALIZADA
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	12 MESES	TOTAL (ÚTILIS)
RECEITAS CORRENTES (1)	15.870.284,65	15.303.364,55	15.465.731,50	20.025.882,56	15.411.344,26	16.210.388,53	14.773.002,47	15.467.930,30	20.944.635,37	15.885.595,45	12.015.682,18	15.452.585,30	202.398.528,66	228.000.000,00
Impostos Tributos Contrib. de Melhoria	2.678.580,28	3.328.461,04	4.746.156,35	1.585.888,04	2.019.602,32	2.030.421,58	2.303.562,88	2.068.451,13	2.575.402,11	2.043.542,45	1.458.376,15	2.375.251,32	27.255.226,52	37.824.800,00
PTU	868.278,44	1.258.311,92	335.209,73	237.351,99	161.372,28	140.621,37	132.577,66	139.014,78	425.425,25	293.577,32	187.649,30	255.503,34	4.444.047,48	8.500.000,00
ISS	964.788,63	1.024.407,78	1.050.140,78	864.983,95	1.032.172,65	1.149.744,14	1.306.135,04	1.006.391,86	945.944,40	1.035.880,35	667.932,19	1.031.540,70	12.110.331,47	15.500.000,00
ITBI	114.477,49	198.940,36	133.139,46	138.483,95	264.558,03	196.919,35	154.792,78	179.877,18	178.867,84	111.432,00	104.209,44	292.762,38	2.040.222,25	3.555.000,00
IRPF	560.825,55	578.022,87	502.348,40	525.966,40	537.150,40	458.374,61	583.506,66	573.004,63	839.287,97	325.172,46	365.446,63	546.512,71	6.451.908,69	8.000.000,00
Curtos Impostos, Taxas, Contrib. Melhoria	139.730,18	259.075,11	125.317,78	123.052,75	114.379,86	145.813,11	126.410,64	169.862,84	155.876,65	257.512,32	342.774,39	248.872,00	2.208.916,63	1.070.800,00
Contribuições	368.540,83	361.736,95	366.552,06	354.820,52	403.347,64	377.590,19	417.854,90	441.223,52	411.409,45	425.263,07	405.844,77	393.573,56	4.731.992,07	3.400.000,00
Receita Patrimonial	554.422,85	646.125,21	616.641,78	720.356,15	655.688,31	652.396,09	646.808,35	522.683,84	575.813,49	535.079,47	463.193,28	550.623,19	7.183.529,59	2.450.300,00
Recebimentos de Aplicação Financeira	554.422,85	646.125,21	616.641,78	720.356,15	655.688,31	652.396,09	646.808,35	522.683,84	575.813,49	535.079,47	463.193,28	550.623,19	7.183.529,59	2.450.300,00
Curtos Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.298.534,07	11.938.139,11	13.703.458,56	16.909.182,17	11.177.445,18	12.862.612,00	11.334.841,88	12.370.688,75	16.743.868,67	12.583.219,44	15.468.677,33	12.831.232,29	161.351.974,95	184.300.000,00
Cota-Parte do FPM	4.103.337,63	5.234.261,41	5.376.305,59	5.650.833,38	4.354.280,01	5.535.289,32	3.705.055,79	5.036.443,12	8.110.550,13	5.144.483,77	6.468.157,28	3.916.860,72	62.625.767,15	59.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.125.221,74	2.729.019,81	2.350.403,17	3.459.447,46	2.895.574,05	3.274.059,81	2.936.715,54	2.873.791,60	3.684.519,72	3.128.486,12	2.476.110,51	2.937.014,64	36.363.871,19	40.300.000,00
Cota-Parte do IPTU	1.424.680,87	534.547,99	447.980,68	419.440,01	292.482,30	340.335,55	264.095,60	212.772,99	235.090,06	897.297,60	2.420.314,15	1.584.633,61	9.073.456,35	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.477,39	2.593,43	2.383,31	2.488,71	4.785,12	5.413,17	147.048,26	13.073,92	14.670,38	10.833,73	4.676,40	1.896,35	214.713,21	340.000,00
Transferências da ICMS 61/989	37.556,65	36.634,98	41.706,02	35.931,15	39.534,70	41.370,01	40.257,35	39.824,91	48.237,55	35.979,71	37.756,93	37.215,51	472.817,49	700.000,00
Transferências do FUNDEC	2.455.221,74	1.945.573,65	1.854.214,41	2.016.913,25	1.869.495,31	1.926.477,54	1.831.400,55	2.002.479,51	2.382.256,61	2.013.447,23	4.574.337,21	2.269.675,08	25.306.395,26	25.777.000,00
Curtos Transferências Correntes	1.982.126,26	1.485.508,44	1.328.735,79	5.323.997,13	1.782.314,69	1.775.549,56	2.410.246,89	2.192.358,70	2.268.514,19	1.910.405,34	1.507.323,75	2.073.936,48	27.235.442,26	29.521.300,00
Curtos Receita Correntes	30.033,66	28.602,28	32.832,45	56.130,06	65.242,81	286.398,67	64.476,70	634.141,64	59.890,66	69.596,85	476.869,13	1.876.007,53	2.211.000,00	0,00
ESQUELHAS (11)	1.783.453,48	1.787.411,35	1.793.735,58	1.443.546,07	1.527.126,87	1.435.459,90	1.418.639,15	1.635.259,56	1.933.457,88	1.822.415,08	2.277.432,83	1.774.955,80	20.474.224,70	24.200.000,00
Contrib. Servidor-Piano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Financ. entre Reg Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benef. Igale. Rec. Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Recicla - Formação do FUNDEC	1.783.453,48	1.777.411,35	1.793.735,58	1.443.546,07	1.527.126,87	1.435.459,90	1.418.639,15	1.635.259,56	1.933.457,88	1.822.415,08	2.277.432,83	1.774.955,80	20.474.224,70	24.200.000,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA-REC. (11)-(11)	15.066.724,21	14.589.653,44	15.141.976,02	18.566.336,91	12.894.257,19	14.774.424,58	13.354.353,32	13.832.343,44	15.011.177,39	11.864.759,71	15.558.528,25	14.433.623,50	178.134.403,96	204.300.000,00
(1) Transf. Obrigat. União - Emendas Individuais (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS INDIVIDUAIS (art 166-A, §1º CF) (17)	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00	0,00
REC. TRANSF. OBRIGAT. UNIAO - EMENDAS IND														



Informações do Documento

ID do Documento: **259.57F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Juntado por **WEVERTON HENRIQUE RODRIGUES GOMES**, CPF: 132.19*. **6-*7 , em 27/04/2026 - 17:07:44

Código de Autenticidade deste Documento: 17X4.6607.4431.820X.8878

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

